

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 206 de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.432, página 05 de 10 de dezembro de 2020, a qual concedeu Diárias ao servidor SIDNEY FURTADO GOUVÊA, Presidente da Fundação Parápaz, CPF nº 843.043.162-49, MATRÍCULA Nº 5917370/2, referente à deslocamento ao município de Vitória do Xingu, durante o período de 10 a 14 de dezembro de 2020 com a finalidade de fazer parte da Ação Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA CARLA DA SILVA COSTA - Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Parápaz

Protocolo: 611056

PORTARIA Nº 212 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 207 de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.429, página 06 de 08 de dezembro de 2020, a qual concedeu Diárias aos servidores Ana Carla da Silva Costa, Matrícula nº 5957147, assessor de gabinete, CPF: 793.953.502-10, Anderson Luiz de Souza Castro, Matrícula nº 5949112, assessor administrativo, CPF: 803.543.512-49, Anderson Vieira Acióles, Matrícula nº 5953715, assessor operacional, CPF: 696.087.172-72, Carlos Sérgio de Aragão Valente, Matrícula nº 5678420/3, assessor técnico, CPF: 228.933.262-34, Josefa Lúcia de Jesus Lima Seabra, Matrícula nº 5384729, assessor técnico, CPF: 266.731.182-53, Marcia Thais Barbosa Severino, Matrícula nº 5946669, coord. do núcleo de controle interno, CPF: 909.403.002-06, Paulo Ivan Conceição de Lima, Matrícula nº 5946741/1, assessor operacional, CPF: 648.738.542-53, Rariza Soares de Lima, Matrícula nº 5949041, coord de núcleo regional, CPF: 003.623.082-09, Renan Ferreira de Freitas, Matrícula nº 5953736, técnico em gestão social, CPF: 015.450.882-92, Thatiane Coelho Lima, Matrícula nº 5946709, coordenadora de políticas sociais, CPF: 689.929.392-72, Marcos Vinicius Farias Ferreira, Identidade Funcional nº 5946744, Gerente, CPF: 035.823.832-37 referente à deslocamento ao município de Vitória do Xingu, durante o período de 10 a 14 de dezembro de 2020 com a finalidade de fazer parte da Ação Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 611061

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

**PORTARIA Nº. 0136/2020 – GS-SEPLAD,
DE 09 DE JUNHO DE 2020***

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 35.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19 e o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial dos Estados apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, no período de 19 de março a 08 de junho de 2020, a realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém.

Art. 2º Findo o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria, será iniciada a retomada gradual da realização de perícias médicas presenciais, contemplando inicialmente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apenas as perícias destinadas a:

I - Prorrogação e pedidos de licença saúde com afastamento superior a 60 dias;

II - Inscrição no PAS;

III - Avaliação para isenção de imposto de renda;

IV - Concessão de pensão;

V - Exame admissional.

Parágrafo único. Os agendamentos para a realização de perícia médica nas hipóteses previstas nos incisos II a V deste artigo deverão ser realizados

por meio de contato ao call center da SEPLAD, pelos números (91) 3194-1001 e (91) 3194-1002, exceto quanto ao previsto no inciso I, que deverá ser agendado pelos órgãos via módulo de perícia médica.

Art. 3º Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 60 (sessenta) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

§ 1º A unidade de Gestão de Pessoas de lotação do servidor encaminhará os documentos apresentados à Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor – DSO/SEPLAD via Processo administrativo Eletrônico – PAE para homologação e registro da licença no SIGIRH.

§ 2º O procedimento previsto neste artigo será mantido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 08 de junho de 2020.

Art. 4º No período de 19 de março a 08 de junho de 2020, os procedimentos quanto aos afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, observarão o seguinte:

I - os servidores deverão apresentar atestados médicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de sua lotação;

II - as unidades de Gestão de Pessoas deverão receber os atestados médicos e demais documentos comprobatórios apresentados e realizar o respectivo agendamento, na forma descrita no art. 2º, parágrafo único desta Portaria.

Art. 5º Os atestados deverão ser originais, atuais, legíveis, assinados e carimbados por médicos ou odontólogos, contendo a CID e tempo de afastamento.

Parágrafo único. A Gestão de Pessoas, ao enviar atestados médicos via Processo administrativo Eletrônico – PAE, deverá certificar por carimbo ou manualmente, com a assinatura e matrícula do servidor, que o atestado enviado confere com o original, sob pena de impossibilidade de homologação do atestado.

Art. 6º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado comunicarão imediatamente à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP sobre os seus servidores que apresentarem os sintomas do corona vírus COVID-19 para fins de investigação e controle epidemiológico, adotando os protocolos estabelecidos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA Nº 0090/2020 - GS/SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

*Republicada em virtude de alterações.

Protocolo: 610939

CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020 – SEPLAD

Processo Eletrônico nº 2020/807236

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM. UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Valor global: R\$ 50.520,64 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2020

Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021

Contratado: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.375/0001-06.

Endereço: Quadra 106 NORTE, Avenida JK, Lote 06, Sobreloja Sala nº 03, Centro, Palmas/TO.

Ordenadora: Hana Sampaio Ghassan

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 611083

AVISO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020 – DGL/SEPLAD**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, bem como a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço eventual de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, e ainda a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação desses